RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Capivari de Baixo/SC** como contratada fundamenta-se em critérios técnicos, operacionais e de interesse público, devidamente demonstrados no Estudo Técnico Preliminar.

Inicialmente, destaca-se que a APAE de Capivari de Baixo já realiza o atendimento de munícipes de Pescaria Brava, atualmente estimados em aproximadamente 28 usuários, garantindo a continuidade dos serviços especializados às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtornos do desenvolvimento. A manutenção desses atendimentos é essencial para evitar prejuízos ao acompanhamento terapêutico, pedagógico e social dos usuários, especialmente em razão da necessidade de continuidade dos planos individuais de atendimento.

A instituição apresenta reconhecida capacidade técnica e experiência na área, sendo referência regional na prestação de serviços especializados, dispondo de estrutura adequada e equipe multidisciplinar qualificada, composta por profissionais das áreas da saúde, educação e assistência social. Além disso, conta com Atendimento Especializado, Reabilitação e Avaliação Diagnóstica, o que assegura atendimento integral e individualizado aos usuários.

Outro fator relevante é a proximidade geográfica da APAE de Capivari de Baixo em relação ao Município de Pescaria Brava, o que facilita o acesso dos usuários e contribui para a adesão e permanência nos atendimentos.

Ressalta-se, ainda, que não há viabilidade de competição no presente caso, tendo em vista a limitação de oferta de vagas em instituições congêneres da região. Conforme levantamento realizado, a APAE de Laguna informou não possuir disponibilidade para ampliação de vagas, impossibilitando a absorção da demanda do Município.

Dessa forma, evidencia-se que a APAE de Capivari de Baixo é a única entidade apta, no contexto regional, a atender de forma imediata e adequada às necessidades da Administração, caracterizando-se como único fornecedor com disponibilidade e capacidade técnica para execução do objeto, o que justifica sua escolha.

Por fim, a contratação mostra-se alinhada aos princípios da continuidade do serviço público, eficiência e interesse público, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a escolha da APAE de Capivari de Baixo/SC como contratada.

PescariaBrava, 15 de abril de 2026.

JUANITA ALVES IZIDORO:04834816966
Assinado de forma digital por JUANITA ALVES IZIDORO:04834816966
Dados: 2026.04.15 12:56:52 -03'00'

Juanita Alves Izidoro
Secretária de Saúde

Camila Fernandes Alves
Fiscal do Processo